

**PROJETO DE LEI Nº 03/2016**

*"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação PIO XII "Hospital de Câncer de Barretos", de acordo com a Lei Orçamentária LEI Nº 2.203, DE 02 de dezembro de 2015, e dá outras providências".*

*O Sr. Henry Vinicius Daloia Geraldês, Prefeito Municipal em Exercício de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Bálsamo autorizado a firmar convênio com a Fundação PIO XII "Hospital de Câncer de Barretos", inscrito no CNPJ sob nº 49.150.350/0001-12, registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na Rua Vinte nº 221, na cidade de Barretos/SP, para o desenvolvimento de ações de tratamento e prevenção de doenças do câncer em pacientes residentes neste município.

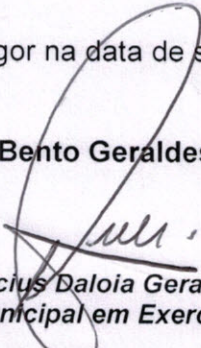
**§ 1º** - Para o alcance da finalidade prevista no caput deste artigo, fica o Município de Bálsamo autorizado a complementar a quantia de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês à Fundação PIO XII "Hospital de Câncer de Barretos".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

020600 - Fundo Municipal de Saúde  
Programática: 10.301.0150.2024.0000  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldês, 19 de janeiro de 2016.

  
Henry Vinicius Daloia Geraldês  
Prefeito Municipal em Exercício



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 03/2016**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores:**

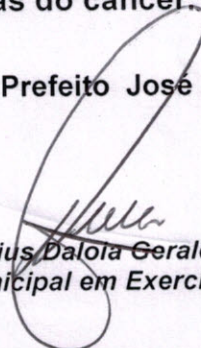
A **Fundação Pio XII “Hospital de Câncer de Barretos”** é uma instituição que há muitos anos cuida da saúde da população dos Municípios que compõe a Divisão Regional de Saúde - DIR XXII, situação essa na qual se encaixa o nosso Município de Balsamo.

Dessa forma, esse Projeto de Lei visa firmar convênio na quantia de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por mês** à **“Fundação PIO XII Hospital de Câncer de Barretos”**, visando a instituição e a consequente possibilidade de tratamento dos nossos munícipes que tem a referida doença.

É fundamental que a **“Fundação PIO XII Hospital de Câncer de Barretos”** obtenha recursos para que além de tratar, prestar assistência com qualidade e modernização durante o tratamento oncológico, já que os recursos recebidos do Convênio SUS não são suficientes para a estrutura apresentada.

Certo da atenção dos nobres Vereadores, aguardo a aprovação do presente projeto, cuja força deverá fazer com que a **“Fundação Pio XII Hospital de Câncer de Barretos”** continue na tarefa de atender aos pacientes do Município no **tratamento e prevenção de doenças do câncer**.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldês, 19 de  
janeiro de 2016.

  
Henry Vinicius Dalola Geraldês  
Prefeito Municipal em Exercício